

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 266/2023 - CIB      Goiânia, 26 de junho de 2023**

**Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 13872416000/1230-03 de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do Município de Ouro Verde de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 13872416000/1230-03, de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada, Centro Médico José Sebastião de Souza, do Município de Ouro Verde de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 02 (dois) ar condicionado; 01 (uma) mesa auxiliar; 15 (quinze) cadeira; 01 (uma) mesa para computador; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) computador Desktop básico; 01 (uma) mesa de exames; 01 (um) computador Desktop básico; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) mesa para computador; 01 (uma) impressora laser comum; 08 (oito) armário; 04 (quatro) estetoscópio adulto; 04 (quatro) estetoscópio adulto; 04 (quatro) esfigmomanômetro adulto; 02 (duas) mesa auxiliar; 02 (duas) cadeira de rodas adulto; 20 (vinte) glicosímetro; 01 (uma) balança antropométrica adulto; 02 (dois) oxímetro de pulso; 02 (dois) oxímetro de pulso; 04 (quatro) oxímetro de pulso; 05 (cinco) escada com 2 degraus; 01 (uma) central de nebulização; 01 (um) reanimador pulmonar manual adulto; 01 (uma) mesa para refeição; 01 (um) oxímetro de pulso; 02 (duas) mesa de cabeceira; 01 (um) armário vitrine; 02 (dois) armário; 01 (uma) mesa para computador; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) mesa para impressora; 02 (dois) arquivo; 04 (quatro) mesa para computador; 01 (um) ar condicionado; 05 (cinco) escada com 2 degraus; 01 (uma) impressora laser comum; 01 (um) computador Desktop básico; 01 (um) ar condicionado; 02 (dois) esfigmomanômetro adulto; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) computador Desktop básico; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) armário;

01 (um) ar condicionado; 01 (um) computador Desktop básico; 02 (dois) ar condicionado; 01 (uma) impressora laser comum.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49090449** e o código CRC **D1D2D2A1**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010035572



SEI 49090449